



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 120/2024

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTA INTERNO PARA ATUAR NO PROJETO “ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOTA 10: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE MERENDEIRAS E NUTRICIONISTAS”

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 120/2024 para o preenchimento estimado de **vaga(s) para ESTUDANTE - BOLSISTA**, discriminado no presente edital, para integrar a equipe do projeto **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOTA 10: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE MERENDEIRAS E NUTRICIONISTAS**.

O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA, observando-se as disposições do **Convênio nº 4500076404**, celebrado com a Itaipu Binacional, IFSULDEMINAS e FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Tornam-se aplicáveis ao presente edital as Resoluções 121/2021 e Resolução 392/2024, ambas do CONSUP - IFSULDEMINAS, considerando se tratar de um projeto fundamentado na atuação de que rege a Lei Federal 8.958 de 20 de dezembro de 2014.

Em observância, por analogia, ao disposto no §2º do Art.1º do Decreto 8.241/14, os procedimentos deste edital atenderão aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

A observância das disposições legais e o andamento do presente edital será realizada por comissão da FADEMA, designada para tal fim.

#### 1) Das Considerações Preliminares

a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar bolsista(s) para atuar, por período certo e determinado, no **Projeto “ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOTA 10: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE MERENDEIRAS E NUTRICIONISTAS”**, nos termos do instrumento firmado entre os partícipes acima informados.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- b) Entende-se por Bolsista, todos(as) os(as) alunos(as) vinculados(as) ao IFSULDEMINAS ou outra instituição de ensino reconhecida pelo MEC, interessados e aptos nas áreas exigidas neste edital, com disponibilidade para exercer o programa de atividades previsto sem prejuízo de sua carga horária acadêmica ou comprometimento de atividades em outro(s) projeto(s) institucional.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da coordenação do projeto à Diretoria Executiva da FADEMA.
- d) As admissões se darão por prazo determinado, visando estritamente o atendimento às necessidades do **Projeto “ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOTA 10: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE MERENDEIRAS E NUTRICIONISTAS”**.
- e) O número de vagas poderá sofrer alteração por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- f) Os candidatos serão avaliados em ampla concorrência e os selecionados desenvolverão ações previstas em seu plano de trabalho/atividade de **forma presencial** na Reitoria do IFSULDEMINAS no endereço: Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre, MG, CEP: 37553-465.
- g) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, bem como não atrai nenhum vínculo empregatício, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos do IFSULDEMINAS e da FADEMA.
- h) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto Acadêmico aprovado, vinculado ao **Convênio nº4500076404**.
- i) A forma de contratação será regida pela modalidade de Termo de Bolsista Interno, nos termos da Resolução 392/2024 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, sendo as atividades desempenhadas em conformidade com as condições firmadas no instrumento.

## 2) Da Vaga e Habilitação para a inscrição

- a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na Tabela 1, a seguir

TABELA 1

Função	Requisitos mínimos	Carga horária (semanal)	Qtd Vagas	Valor da bolsa mensal
VAGA 1	Cursando a partir do 4º período de graduação, regularmente matriculado em curso regular, no	20h	2	870,00



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

Estudante em qualquer instituição de ensino	IFSULDEMINAS ou em qualquer instituição de ensino reconhecida pelo MEC.			
Bolsista de Apoio administrativo em projeto de extensão	Experiência com atividades administrativas, criação documentos (Pacote Office e Libreoffice) Google Drive (texto e planilhas), atas, e-mails, telefonemas e organização geral de arquivos e documentação oficial.  - Disponibilidade para cumprir a carga horária 20h no período diurno (das 8h às 12h ou 13h às 17h)			

\*Demais informações sobre a atuação do bolsista vide Anexo I.

\*O período de jornada poderá ser alterado de acordo com necessidade de atividades do projeto, sob definição da coordenação do mesmo.

### 3) Das inscrições

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/wXRZD9pG2j93wWAd6> no período previsto no **Anexo II**;

b) Anexar os seguintes documentos durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF e em arquivo único**):

i) Cópia do Documento de identidade (RG, CPF ou CNH);

ii) Certidão ou comprovante expedido pela instituição de ensino que comprove a matrícula no(s) curso(s) de formação requerido(s) na Tabela 1;

iii) Histórico escolar que informe **OBRIGATORIAMENTE o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico)** do(a) aluno ou **MÉDIA ACADÊMICA** ou **EQUIVALENTE**.

iv) Comprovante de experiências em atividades administrativas destacadas na Tabela-1, comprovadas mediante declaração do empregador/recebedor do serviço, com assinatura e firma reconhecida em cartório do signatário ou contrato de trabalho.

v) Comprovantes Curriculares de experiências (apenas últimos 12 meses):

(1) Cursos de, no mínimo, 20 horas na área de formação a serem comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão (CR1);

(2) Participação em eventos na área de formação a serem comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento (CR2);



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

(3) Participação em monitorias na área de formação ou em Projetos de pesquisa, extensão ou inovação na área de formação a serem comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pela monitoria ou pelo projeto, (CR3).

(4) Experiências profissionais em atividades de apoio administrativo, comprovadas mediante declaração do empregador, com reconhecimento de firma em cartório, ou contrato de trabalho (CR4).

**TABELA 2**

Código	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	
1ªFASE AA	Avaliação do Rendimento Acadêmico do candidato ou IRA apontado no histórico escolar.	70 a 79,9 - 10 pontos Equiv (C)	20	
		80 a 89,9 - 15 pontos Equiv (B)		
		90 a 100 - 20 pontos Equiv (A)		
1ªFASE	CR1	1- Cursos extracurriculares na área de formação do(a) aluno(a), (o curso deve conter no mínimo 20 horas) comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão (nos últimos doze meses)	05 pontos para cada curso	20
1ªFASE	CR2	2- Participação em Eventos extracurriculares (seminários, mini cursos, palestras, etc.) na área de formação do(a) aluno (a), comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento (nos últimos doze meses)	02 pontos para cada evento	10
	CR3	3- Participação em monitorias ou em Projetos de pesquisa, extensão ou inovação na área de formação do(a) aluno(a), comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pela monitoria ou pelo projeto (nos últimos doze meses)	5 pontos para cada monitoria/projeto	20
	CR4	Experiência profissional em atividades de apoio administrativo	2 pontos para cada mês de experiência comprovado (contabilizando 30 dias corridos de vínculo)	20
ENTREV (2ªFASE)	<b>ENTREVISTA PESSOAL:</b> avaliação de habilidades e conhecimentos sobre o(s) tema(s) abaixo:  <b>Vaga 1</b>			



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

	<p><b>TEMA DA ENTREVISTA:</b> Experiências pessoais</p> <p>- 5 perguntas, sobre atividades profissionais e acadêmicas. Envolvimento em projetos de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>- 5 perguntas sobre, habilidades com publicação em redes, manipulação de planilhas eletrônicas e elaboração de documentos digitais e atividades administrativas.</p> <p><b>TEMPO DE ENTREVISTA :</b> 30 MIN QUANTIDADE PERGUNTAS: 10 PERGUNTAS SENDO UM PONTO CADA PERGUNTA</p> <p><b>AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA:</b> - CLAREZA, OBJETIVIDADE: - 0,5 ponto por resposta. - ESPONTANEIDADE, , E SEGURANÇA, E EXPERIÊNCIAS APRESENTADAS NA RESPOSTA: - 0,5 ponto por resposta <b>TOTAL DE PONTOS:</b> 10 pontos</p>	10 pontos	10
<b>Total</b>			<b>100</b>

**LEGENDA:**

**AA = Avaliação Acadêmica**

**CR = Cursos extracurriculares e outros**

**ENTREV = entrevista pessoal**

c) A falta do envio de documentos nos **itens I, II, III e IV da alínea b do item 3.1,"b"** acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, **acarretará a desclassificação imediata do(a) candidato(a).**

d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar, nos espaços indicados, as suas informações, bem como anexar todos os documentos requeridos no item 3, sob pena de não serem avaliados, não cabendo recurso em caso de negligência do candidato as regras do presente edital.

e) Os **documentos ilegíveis** ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma, a conferência de pontos, **serão considerados como inexistentes.**

f) Fica vedada a participação neste processo seletivo, de colaboradores da Fundação, sejam eles celetistas ou bolsistas, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- g) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- h) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- i) Candidatos que se inscreverem equivocadamente mais de uma vez, será **validada apenas a última inscrição, com os documentos apresentados nesta última ocasião, não sendo admitida inscrição para mais de uma vaga.**
- j) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como daqueles arquivos corrompidos.
- lk) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

#### **4) Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate**

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma **DUAS fases**, habilitatória e classificatória, constando a **1ªFASE** de análise de currículo e **2ªFASE** entrevista, no **total de 100 (cem) pontos, conforme pontuação prevista na Tabela -2.**
- b) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- c) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- d) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados na Tabela 1, ou que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame e/ou que obtiverem **nota inferior a 20 (vinte) pontos.**
- e) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
  - (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

f) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- (1) Maior nota comprovada no item “AA”
- (2) Maior nota comprovada no item “CR-3”;
- (3) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

### 5) Do cômputo das notas:

a) A Avaliação do **Desempenho Acadêmico (AA)** compreende o **IRA/MÉDIA ACADÊMICA ESCOLAR** do candidato(a) correspondente ao seu histórico escolar, de forma que, caso o documento do candidato não apresente a média, sua pontuação neste quesito será “0” zero, mas, não impedirá sua participação, nem fará com que a comissão realize qualquer somatório de notas.

i) Deverá ser feita a equivalência da nota obtida no caso de ser a mesma classificada em quesitos (Ex. a,b,c,d) conforme mostrado na Tabela 2.

b) Para comprovação **CURSOS (CR-1)**, serão aceitos somente aqueles de, no mínimo, 20 horas totais na área de formação, a serem comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão, realizado nos últimos doze meses a contar da publicação do presente edital;

c) Para comprovação de **EVENTOS (CR-2)**, serão aceitos somente aqueles na área de formação a serem comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento, realizado nos últimos doze meses a contar da publicação do presente edital.

d) Para comprovação de Participação em monitorias e/ou projetos **(CR-3)**, serão aceitos somente aqueles na área de formação, comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pela monitoria ou pelo projeto, realizado nos últimos doze meses a contar da publicação do presente edital.

e) Para comprovação de Participação experiências administrativas **(CR-4)**, serão aceitos somente declaração com reconhecimento de firma ou contrato de trabalho que explicitem exatamente a função e o período de trabalho, em meses, com os dados pessoais do trabalhador e empregador.

f) **As entrevistas (ENTREV)** serão realizadas tomando por base os temas e materiais de estudos apontados na tabela-2, ocasião em que os candidatos serão arguidos por 10(dez) perguntas, idênticas, via apresentação pessoal pelo sistema google-meet nas datas previstas neste edital. **Participarão das entrevistas apenas os 3 melhores candidatos(as), por vaga, que obtiverem as melhores notas na primeira fase (documental), estando desclassificados os demais.**

g) As Declarações, certificados, contratos ou similares deverão ser assinadas pelo representante legal da instituição e serem emitidas em papel timbrado dela, constando nome do candidato (a), CPF, carga horária e data de realização do evento/qualificação, ou período de trabalho.

h) Não serão aceitas declarações de próprio punho realizadas pelo (a) candidato(a) que vise atestar pontos dos quesitos acima.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- i) Em caso de cômputo em meses de atividade, não serão admitidas frações, ou seja, somente será computado o mês considerando-se este 30(trinta) dias, devendo, assim, a documentação encaminhada pelo(a) candidato(a) especificar nitidamente a quantidade de meses, sob pena de não ser pontuado o documento, desconsiderando-se, em todo caso, as frações.
- j) Somente serão consideradas as atividades relacionadas na Tabela 1.
- k) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- l) O candidato terá sua pontuação conforme os documentos apresentados e que observem as diretrizes do presente edital.
- m) No caso de surgimento de novas vagas, os aprovados em qualquer uma das vagas que estejam aprovados e classificados poderão ser convocados para assumi-la, respeitando a ordem classificatória.

## 6) Dos resultados

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, no endereço eletrônico [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br) apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 7 deste edital.
- b) A aprovação não gera obrigatoriedade de contratação imediata, sendo de responsabilidade da coordenação do projeto, a solicitação da contratação, definindo a data de início das atividades, respeitando a classificação final desse edital.
- c) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo, o que será sempre objeto de publicação no endereço declinado acima.
- d) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como no e-mail declarado no ato da sua inscrição, meios por onde serão realizadas todas as comunicações deste certame.**

## 7) Dos Recursos

- a) O(a) candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do(s) resultado(s) do presente processo seletivo, sendo um recurso para 1ª fase e um recurso para 2ª fase.
- b) O recurso será remetido à Comissão do presente edital que o avaliará, mantendo ou retificando as notas do(s) candidato(as) recorrentes.





Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- c) A comissão poderá se valer do(a) coordenador(a) solicitante do edital para proferir seu julgamento, bem como, de assessoria jurídica da FADEMA, encaminhando a documentação com as devidas informações à apreciação das questões pela parte técnica, seja ela com relação a vaga junto à coordenação, seja com relação a aspecto jurídico junto à assessoria jurídica.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo II**, a contar da publicação dos resultados preliminares, o direito de interposição de seu recurso, que será através do formulário eletrônico <https://forms.gle/agjBfJou6AfkyXG76>.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão de Avaliação julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- e) Recebido o recurso cabe à Comissão, no prazo previsto no **Anexo II**, proferir a decisão final. Após, será encaminhada ao candidato recorrente o julgamento e, feito isso, será publicado o resultado final assinado pela Diretoria Executiva da FADEMA nos endereços previstos neste edital, contendo as notas finais retificadas por recurso com as informações de deferimento ou indeferimento de cada recurso apresentado.
- f) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- g) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

## 8) Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental e necessidade do projeto, com a realização de procedimentos adicionais, se for o caso, visando ratificar a documentação apresentada, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.
- c) Fica consignado que, dentro das normativas que regem o edital, mesmo após firmado o Termo de Compromisso com o(a) bolsista, poderá ser realizado o seu desligamento, **quando este não apresentar desempenho satisfatório, ou nas hipóteses legais previstas na Resolução 392/2024**, o que será regularmente previsto no contrato/termo de compromisso.
- d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- e) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- f) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA ([www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)).



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**g) Os convocados devem observar o prazo de resposta previsto no cronograma deste edital, a ser feita por email, sob pena de desclassificação caso não respondam aos e-mails no prazo, não cabendo qualquer reclamação nesse sentido.**

g) A jornada de trabalho deverá ser cumprida de forma presencial, porém poderá ser flexibilizada para híbrida ou à distância, a depender das necessidades, condições de trabalho, e decisão da coordenação do projeto.

h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção e, sendo o caso, referendados pela Diretoria Executiva e publicados no site da FADEMA.

### 9) IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo previsto no cronograma do edital, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/8G6C1BhiM4VUVA9Q8>.

b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em até 1(um) dia útil, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

Machado, data da assinatura digital.

DD

**COMISSÃO FADEMA**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

<b>Vaga 1 (conforme tabela 1)</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	<p>Apoio administrativo nas atividades do projeto Alimentação Escolar Nota 10: Formação e Valorização de Merendeiras e Nutricionistas.</p> <p>Desenvolvimento de atividades administrativas e operacionais sob organização da coordenação do projeto.</p>



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	11/12/2024	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Impugnação aos termos do Edital	11/12/2024 a 13/12/2024	Pelo link: <a href="https://forms.gle/8G6C1BhiM4VUVA9Q8">https://forms.gle/8G6C1BhiM4VUVA9Q8</a>
Inscrições	11/12/2024 a 18/12/2024	Pelo link: <a href="https://forms.gle/wXRZD9pG2j93wWAd6">https://forms.gle/wXRZD9pG2j93wWAd6</a>
Resultado preliminar 1ª FASE	19/12/2024	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Recursos contra 1ª FASE	até 22/12/2024	Pelo link: <a href="https://forms.gle/agjBfJou6AfkyXG76">https://forms.gle/agjBfJou6AfkyXG76</a>
Resultado de Recursos 1ªFASE e convocação da entrevista	23/12/2024	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Entrevista pessoal- 2ªFASE	27/12/2024 após às 14:00h	mediante acesso via google meet cujo link será apresentado na publicação anterior
Resultado preliminar 2ªFASE	30/12/2024	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Recursos 2ªFASE	até 02/01/2025	Pelo link: <a href="https://forms.gle/agjBfJou6AfkyXG76">https://forms.gle/agjBfJou6AfkyXG76</a>
Resultado de Recursos 2ªFASE	03/01/2025	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Resultado final notas 1ª e 2ª FASES	03/01/2025	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Comunicação do Resultado Final ao(s) classificado(s) e Coordenador do Projeto	03/01//2025	por e-mail indicado no ato da inscrição
<b>RESPOSTA OBRIGATÓRIA DO ALUNO - CONVOCAÇÃO</b>	<b>06/01/2025</b>	<b>por e-mail indicado no ato da inscrição</b>

## EDITAL 120 - BOLSISTA - ITAIPU.pdf

Documento número #fee98ab0-6e2e-4f91-8d1d-3bc474bf0ef5

Hash do documento original (SHA256): bd1521dc891f6a2f54d51b3116f3964ad38a307fc3de042cabf5f87e8382d655

## Assinaturas

✓ **Davi Damásio de Souza**

CPF: 136.845.286-84

Assinou em 11 dez 2024 às 15:52:48

## Log

- 11 dez 2024, 15:43:59 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 criou este documento número fee98ab0-6e2e-4f91-8d1d-3bc474bf0ef5. Data limite para assinatura do documento: 10 de janeiro de 2025 (15:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 dez 2024, 15:44:59 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 14 de fevereiro de 2025 (16:05).
- 11 dez 2024, 15:44:59 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: davi.fadema@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 11 dez 2024, 15:44:59 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou o signatário davi.fadema@gmail.com para rubricar a página 10.
- 11 dez 2024, 15:52:48 Davi Damásio de Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail davi.fadema@gmail.com. CPF informado: 136.845.286-84. Rubricou a página 10. IP: 187.102.58.135. Componente de assinatura versão 1.1073.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 11 dez 2024, 15:52:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fee98ab0-6e2e-4f91-8d1d-3bc474bf0ef5.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fee98ab0-6e2e-4f91-8d1d-3bc474bf0ef5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).